



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1375/2025, de 16 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.062 – Construção de bens de Domínio Público

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000.....R\$ 750.000,00

TOTAL.....R\$ 750.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.01 – Divisão de Operacional de Obras

15.452.0018.1.005 - Aquisição de Veículo - Secretaria de Obras

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 592R\$ 130.000,00

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.2.100 - Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 611.....R\$ 164.521,70

15.451.0018.2.101 - Manutenção Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 614.....R\$ 182.258,14

15.451.0018.2.102 - Manutenção Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 617.....R\$ 273.220,16

TOTAL.....R\$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 16 de abril de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito